

CONSELHO FISCAL DO IPASLI (Decreto Municipal nº1653/2026)
Município de Linhares-ES

**PARECER DE ACOMPANHAMENTO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS
FINANCEIROS DO IPASLI – Competência de JULHO/2026.**

Os Membros Titulares do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares (IPASLI), designado por meio do Decreto Municipal nº1653/2026, de 04/08/2026, com efeitos retroativos a partir do dia 03/08/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 04/08/2026, senhores ANALICE GOBETI PIANISSOLI, JOÃO SANTOS ROCHA NETO e MYRELLA TOZATO ALVES, reuniu-se nesta data, para apreciar os relatórios descritivos das aplicações dos recursos financeiros do IPASLI (Extratos Consolidados de Ativos) referentes ao mês de JULHO/2026, apresentados pelo Comitê de Investimentos desse Instituto, objetivando o acompanhamento da rentabilidade, do enquadramento e do resultado da carteira por artigo, e dos riscos das operações realizadas por aquele Comitê, tendo constatado que as aplicações e alocações dos recursos, e os processos decisórios de investimentos do Comitê estão em conformidade com a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPASLI para o Exercício de 2026, observando as diretrizes da Resolução CMN nº 5272/2025.

Linhares, 24 de agosto de 2026.



MYRELLA TOZATO ALVES
Presidente



JOÃO SANTOS ROCHA NETO
Membro



ANALICE GOBETI PIANISSOLI
Membro